



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES VISUAIS**



**EDITAL Nº 02/2016 DE 11 DE AGOSTO DE 2016, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº
38/206-PREG/UFPI. DE 5 DE JULHO DE 2016**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE ARTES
DEA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.2**

O Departamento de Artes – DEA do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2016.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no Edital nº 38, de 5 de julho de 2016 PREG/UFPI, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Artes Visuais – DEA do Centro de Ciências da Educação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital nº 38, de 05 de julho de 2016 PREG/UFPI e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-

se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, inscrever-se *on-line* diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, de dentro ou fora do Campus, **improrrogavelmente do dia 12 a 16 de Setembro de 2016**

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
 - b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
 - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
 - e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- 3.2 Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.
- 3.3. Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco N° da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- 3.4 No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.
- 3.5 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.6. Até às 18h:00 do dia 20/09/2016 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2016.2.
- 3.7. Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 21 a 26/09/2016, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.2

Para o período letivo 2016.2, o Departamento de Departamento de Artes Visuais – DEA oferecerá: 01 (uma) vaga para **Monitoria Remunerada**, sendo 49 e até 03 (três) vagas, por professor para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição abaixo.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15-CEPEX e no Edital nº 38, de 5 de Julho de 2016 PREG/UFPI, para distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2016.2:

DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS	REMUNERADA	NÃO-REMUNERADA	PROFESSOR ORIENTADOR	HORÁRIO DA TURMA
<u>DMA0428 - Análise e Exp. de Tecn. e Materiais Expressivos</u> <u>II</u>	01	02	Zozilena de F. Fróz Costa	35T56

DMA0448 - ARTE DO CORPO (GRADUAÇÃO)	00	01	Francisco das Chagas Amorim de Carvalho	3T3456
<u>DMA0294 – Arte e Educação Turma 01</u>	00	01	MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA	6M3456
DMA0294 – Arte e Educação Turma 03	00	01	ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO	2N1234
DMA0294 – Arte e Educação Turma 04	00	01	MARIA RAQUEL ALVES DA ROCHA	6T3456
DMA0457 – Cerâmica	00	01	Adriana Galvão	24T56
DMA0419 – Composição	00	01	Adriana Galvão	24T34
DMA0438 -CRITICA D ARTE MODERNA E CONTEMPORANEA	00	01	Maria H. F. da Costa	35T56
DMA0212 - CULTURA POPULAR Turma 01	00	01	IOLANDA COSTA CARVALHO	5M3456
DMA0212 - CULTURA POPULAR Turma 02	00	01	MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA	3N1234
DMA0433 – Des. Anatômico e Mod. Vivo	00	01	José Ribamar S. Costa Júnior	24T56
DMA0432 – Des. Artístico – Turma 01	00	01	Evaldo S. Oliveira	24N12
DMA0432 – Des. Artístico – Turma 02	00	01	Evaldo S. Oliveira	6T3456
DMA0540 - Des. de Observação Turma 01	00	01	Evaldo S. Oliveira	4N1234
DMA0420 – Des. de Observação Turma 02	00	01	José R. dos S. C. Júnior	3N1234
DMA0437 – Des. Perspectivo	00	01	EVALDO SANTOS OLIVEIRA	2T3456
DMA0309 – Exp. em Fotografia	00	01	Antonio Quaresma de S. Filho	6M3456
DMA0442 - EXPRESSAO EM VOLUME II- ESCULTURA	00	01	Zozilena Fróz	35N12 7N4
DMA0299 - FUNDAMENT DA ARTE NA EDUCACAO	00	01	Odailton Aragão	35N12
DMA0430 – GRAVURA Turma 01	00	01	Iolanda Carvalho	2T34562
DMA0430 – Gravura Turma 02	00	01	Iolanda C. Carvalho	5T34562
DMA0435 - HISTORIA DA ARTE NO BRASIL II (GRADUAÇÃO)	00	01	PAULO CASTELLO BRANCO DE	35N34

			VASCONCELOS FILHO	
DMA0435 – Hist. da Arte no Brasil II Turma 02	00	01	Paulo C. B. de Vasconcelos Filho	46N12
DMA0537 - HISTORIA DAS ARTES VISUAIS I	00	01	Maria Helena F. da Costa	25N12
DMA0426 – Hist. das Artes Visuais II	00	01	Paulo C. B. de Vasconcelos Filho	46N34
DMA0440 - INTRODUCAO A COMPUTACAO GRAFICA (GRADUAÇÃO)	00	01	MARIA RAQUEL ALVES DA ROCHA	35N34
DMA0453 - INTRODUCAO AO DESIGN	00	01	Paulo C. B. de Vasconcelos Filho	2N1234
DMA0443 - LABORATORIO DE PROGRAMACAO VISUAL	00	01	MARIA RAQUEL ALVES DA ROCHA	24N34
DMA0576 - METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE-ARTES PLASTICAS	00	01	ODAILTON ARAGAO AGUIAR	35N12
DMA0550 - OFICINA DE MULTIMEIOS I	00	01	Antonio Quaresma	357N12
DMA0544 - OFICINA DE VOLUME II	00	01	Zozilena de Fatima F.Costa	35N12
DMA0436 - PINTURA II Turma 01	00	01	Evaldo S. Oliveira	3N1234
DMA0436 - PINTURA II Turma 02	00	01	José Ribamar S. C. Júnior	5N1234
DMA0421 - SEMINARIO DE PESQUISA EM ARTE	00	01	ODAILTON ARAGAO AGUIAR	35T56
DMA0434 - PROJETO ORIENTADO	00	01	ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO	35T34
DMA0421 - SEMINARIO DE PESQUISA EM ARTE	00	01	Odailton Aragão	35T56
DMA0421 - SEMINARIO DE PESQUISA EM ARTE	00	01	Adriana Galvão	35T56
DMA0455 - TEATRO DE FORMAS ANIMADAS	00	01	LUCIA DE FATIMA DE ARAUJO E SILVA COUTO	3T3456

6.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
02 a 09/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.2 de acordo com este Edital.

12 a 16/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2016.2 no SIGAA.
21/09/2016 a 26/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.2
27/08/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação(PREG),viaprocisso,com documentação comprobatória.
28/08/2016	<p>Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.</p>
29/09/2016 até as 18h00min	<p>Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</p>
30/09/2016	<p>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</p>
Início da Atividade de Monitoria: 21/09/2016	
Até 21/10/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis. somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até o 20º dia e até o último dia do mês corrente.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.	
Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2016	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–	
<p>➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de</p>	

Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
Relatório Semestral de Monitor
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências
<p style="text-align: center;">Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)–COMPLEMENTAR–</p> <p>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>
Relatório Semestral de Monitor
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina (PI), 10 de Agosto de 2016

Prof^ª. Dr^ª. Zozilena de Fátima Fróz Costa
 Chefe do Departamento do Departamento de Artes Visuais - DEA